



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

**PROCESSO SELETIVO PARA INDÍGENAS ALDEADOS, MORADORES DAS COMUNIDADES
REMANESCENTES DOS QUILOMBOS, PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E
TRAVESTIS), IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SERVIDORES
TÉCNICOADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFBA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
MATRÍCULA 1ª EDIÇÃO /2024**

A Coordenadora de Atendimento e Registros Estudantis da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve retificar o seguinte item do Edital de Matrícula 1ª edição:

ONDE SE LÊ:

Item 1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

1.1 Serão convocados os CANDIDATOS aprovados dentro das vagas da primeira chamada do primeiro e do segundo semestre da edição 2024 do AQTRTae, por ordem de classificação, por modalidade, em número igual ao de vagas disponíveis, sendo matriculados até o limite das vagas de cada curso. Todos os CANDIDATOS da primeira chamada devem realizar o envio de documentos, independentemente do semestre de ingresso.

1.2. Para os cursos que oferecem vagas para os dois semestres letivos (2024.1 e 2024.2), a definição do ingresso obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitando cada uma das modalidades especificadas no Anexo I – Cursos e Vagas.

1.3. Não é permitida, em qualquer hipótese, a escolha do período letivo de ingresso pelo candidato, que será obrigatoriamente determinado em função da modalidade de vaga e ordem classificatória.

1.4. O remanejamento é o procedimento por meio do qual os CANDIDATOS inicialmente classificados para o segundo semestre, que realizaram o envio dos documentos online, poderão ter o ingresso antecipado, ocupando as vagas não preenchidas por CANDIDATOS convocados para o primeiro semestre letivo, de acordo com a modalidade de vaga e ordem de classificação.

1.4.1. As vagas não preenchidas no segundo semestre letivo em razão do remanejamento de alunos serão destinadas à convocação de CANDIDATOS integrantes da lista de espera.

1.4.2. O remanejamento é obrigatório, não sendo permitida, em hipótese alguma, a escolha do período letivo de ingresso pelo CANDIDATO.

LEIA-SE:

Item 1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

1.1 Serão convocados os CANDIDATOS aprovados dentro das vagas da primeira chamada da edição 2024 do AQTRTae, por ordem de classificação, por modalidade, em número igual ao de vagas disponíveis, sendo matriculados até o limite das vagas de cada curso. Todos os CANDIDATOS da primeira chamada devem realizar o envio de documentos.

Ficam excluídos os itens 1.2, 1.3 e 1.4 do edital.

Salvador, 28 de fevereiro de 2024

Alessandra Caldeira Pimentel
Coordenadora da Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis - CARE